



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ: 18.316.182/0001-70

RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO - BARRA LONGA – MG - CEP: 35.447-000

e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 174/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Remove Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990.

Considerando que o artigo 63 do Estatuto dos Funcionários públicos do Município de Barra Longa diz que “Remoção é o ato mediante o qual o funcionário passa a ter exercício em outra repartição ou serviço, preenchendo claro a lotação, sem que modifique a sua situação funcional”.

Considerando que o artigo 63 do Estatuto dos Funcionários públicos do Município de Barra Longa diz que o §3º do artigo 64 diz que “a remoção só poderá ser feita respeitada a lotação de cada órgão, setor, seção, serviço, departamento ou secretaria”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Removido o Servidor **Fernando José Ferreira Neves**, matrícula 0023, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Código CPE-031, Símbolo de Vencimento CE026, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06-10-2025).

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 06 de outubro de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito de Barra Longa/MG
Mat.:1976
CPE:065.327.336-36

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal